



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR DE PESQUISA E POS-GRADUACAO



RESOLUÇÃO CONPEP 105

Aprova as “Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP.

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959; considerando a Resolução Cuni nº 2.394, de 29 de janeiro de 2021; considerando o Processo SEI 23109.011014/2024-21;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as “Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP.

Art. 2º Revogar a Resolução CEPE 8039 a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2024.

RENATA GUERRA DE SÁ COTA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 14/09/2024, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777999** e o código CRC **C7815C9D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009032/2021-09

SEI nº 0777999

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br